

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E PRODUTOS EM SAÚDE, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi e Vila Nova do Sul), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/CENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lamartine Souza, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] e a empresa devidamente qualificada **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº2460, Bairro Industrial, Cep 96.880-000, na cidade de Vera Cruz-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). FERNANDO AUGUSTO THEISEN, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 039/2025, Registro de Preços, que julgou proposta deste como mais vantajosa e na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de Materiais Ambulatoriais e Produtos em Saúde, de acordo com a descrição e com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços, com as características descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/ APRESEN TAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. FRASCO DE 1 LITRO. FRASCO.	CX. C/ 12 FRASCOS FRACIONÁVEL	RIOQUÍMICA	2844	R\$ 3,87	R\$ 11.006,28
28	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMA DE ROLO (500 GR) EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, REEMBALADO EM CAIXA COM UM NÚMERO ADEQUADO DE ROLOS QUE NÃO PREJUDIQUEM O PRODUTO. CAIXA COM 500 GRAMAS. UNIDADE.	UNIDADE	ERS	7315	R\$ 12,14	R\$ 88.804,10
29	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR COM TAMPA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES:	CX. C/ 132 FRACIONÁVEL	BIOMEDICA ESTEVES &	1088	R\$ 2,04	R\$ 2.219,52

	BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA. TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO - UNIDADE.	VEL	ANJOS LTDA.			
30	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 250 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO; BICO RETO E LONGO COM ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL AO FRASCO E TAMPA ACOPLADA AO MESMO. CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. UNIDADE.	CX. C/ 132 FRACIONÁVEL	BIOMEDICA ESTEVES & ANJOS LTDA	1022	R\$ 1,97	R\$ 2.013,34
31	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 125 ML – UNIDADE ALMOTOLIA DE USO MÉDICO- HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO; BICO RETO E LONGO COM ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL AO FRASCO E TAMPA ACOPLADA AO MESMO. CAPACIDADE DE 125 ML. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA - UNIDADE.	CX. C/ 300 FRACIONÁVEL	BIOMEDICA ESTEVES & ANJOS LTDA	1105	R\$ 1,85	R\$ 2.044,25
45	AVENTAL DESCARTÁVEL – PACOTE COM 10 UNIDADES - AVENTAL PROCEDIMENTO MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO – TAMANHO ÚNICO – TECIDO 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL – PACOTE.	PACOTE C/ 10	ANADONA	6905	R\$ 11,39	R\$ 78.647,95
59	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL PARA MESA COM REFORÇO. TAMANHO 1M X 1,2 M - UNIDADE.	UNIDADE	ESTERILI MED ESTERILIZAÇÃO DE PROD. MED. HOSP. LTDA	2948	R\$ 7,35	R\$ 21.667,80
60	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO. TAMANHO 100CM X 100CM - UNIDADE.	UNIDADE	ESTERILI MED ESTERILIZAÇÃO DE PROD. MED. HOSP. LTDA	3168	R\$ 6,53	R\$ 20.687,04
61	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO. TAMANHO 40CM X 40CM - UNIDADE.	UNIDADE	ESTERILI MED ESTERILIZAÇÃO DE PROD. MED. HOSP. LTDA	4120	R\$ 1,36	R\$ 5.603,20
76	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL – CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO	PCT C/ 10	MARK MED	13942	R\$ 1,00	R\$ 13.942,00

	PERFEITA SÓ TUBO DE OXIGÊNIO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C., COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE - UNIDADE.					
88	COLETOR DE URINA 80ML A 100ML EQU/FEZES/ESCARRO TRANSPARENTE – COLETOR ESTÉRIL, TRANSPARENTE (CRISTAL), TAMPA COM ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO ÓTIMA VEDAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 80ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	CX. C/ 500 FRACIONÁ VEL	CRAL	17633	R\$ 0,35	R\$ 6.171,55
99	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 100% VISCOSO: 7,5CM X 7,5 CM FECHADA E 7,5X 30CM ABERTA, PACOTE COM 10 UNIDADES: INDICADA ABSORÇÃO DE SANGUE E OUTRAS SECREÇÕES E PARA PROCEDIMENTOS EM GERAL, DIMINUINDO A ADESAO AO FERIMENTO, ESTÉRIL - PACOTE.	PACOTE C/ 10	NEVE	157872	R\$ 0,90	R\$ 142.084,80
107	CREME BARREIRA DURAÇÃO PROLONGADA, HIPOALERGÊNICO BISNAGA COM 92 G: FORMULADO COM TERMOPOLÍMERO ACRÍLICO, AGENTES EMOLIENTES EUMECTANTES E INGREDIENTE ATIVO DIMETICONA 1.3% - BISNAGA.	BISNAGA (UN) FRACIONÁ VEL	3M	4167	R\$ 59,99	R\$ 249.978,33
109	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÃO, CAIXA COM 500 UNIDADES: ANTI-SÉPTICO, REDONDO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE FITA ADESIVA MICROPOROSA E ALMOFADA ABSORVENTE - CAIXA.	CAIXA C/ 500	CIEX DO BRASIL	1532	R\$ 8,60	R\$ 13.175,20
135	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO/P: PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE.	CX. C/ 216 FRACIONÁ VEL	KOLPLAST	29975	R\$ 0,98	R\$ 29.375,50
143	FIO CATGUT CROMADO 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL - CAIXA.	CAIXA C/24	ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA BRASIL	207	R\$ 77,71	R\$ 16.085,97
145	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES: GASTRO, ABSORVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 75 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, UMA AGULHA, 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO - CAIXA.	CX. C/ 24	ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA BRASIL	183	R\$ 77,71	R\$ 14.220,93
148	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON	CAIXA C/	DONATI	787	R\$ 23,50	R\$ 18.494,50

	PRETO 2-0, AGULHA DE 30MM, CAIXA COM 24 ENVELOPES: MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO - CAIXA.	24				
149	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES: MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0 CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO - CAIXA.	CAIXA C/ 24	DONATI	1085	R\$ 23,50	R\$ 25.497,50
150	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES: MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0 CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO - CAIXA.	CAIXA C/ 24	DONATI	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
154	FIO MONONYLON 3.0 - FIO DE SUTURA, CAIXA COM 24 ENVELOPES: MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL - CAIXA.	CAIXA C/24	DONATI	482	R\$ 23,50	R\$ 11.327,00
155	FIO MONONYLON 4.0 - FIO DE SUTURA, CAIXA COM 24 ENVELOPES: MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL - CAIXA.	CAIXA C/ 24	DONATI	477	R\$ 23,50	R\$ 11.209,50
158	FIO PARA SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM E 3/8 – TAMANHO DO FIO 45CM (MONOFILAMENTO PRETO) CAIXA COM 24 ENVELOPES - CAIXA.	CAIXA C/ 24	DONATI	297	R\$ 23,50	R\$ 6.979,50
161	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12MM X 10M, CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, NA COR BRANCA: IMPREGNADA DE MASSA ADESIVA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ADERÊNCIA RÁPIDA, CONTROLADA E PERMANENTE, MESMO SOB A AÇÃO DO SUOR OU UMIDADE EXTREMA, RESISTENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM IRRITAR OU DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL E RECOBERTA COM	UNIDADE FRACIONÁVEL	CIEX DO BRASIL	8965	R\$ 1,37	R\$ 12.282,05

	MATERIAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO ADEQUADA - UNIDADE.					
162	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25MM X 10M, CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, NA COR BRANCA: IMPREGNADA DE MASSA ADESIVA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ADERÊNCIA RÁPIDA, CONTROLADA E PERMANENTE, MESMO SOB A AÇÃO DO SUOR OU UMIDADE EXTREMA, RESISTENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM IRRITAR OU DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL E RECOBERTA COM MATERIAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO ADEQUADA - UNIDADE.	UNIDADE FRACIONÁVEL	CIEX DO BRASIL	36784	R\$ 1,92	R\$ 70.625,28
164	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, MEDINDO 19 MM X 50 M - USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO COM BOA ADESIVIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO ÍNTEGRO - UNIDADE.	UNIDADE FRACIONÁVEL	CIEX DO BRASIL	3278	R\$ 3,08	R\$ 10.096,24
165	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X 30M: CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA SINALIZADOR VISUAL QUE INDIQUE A PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (LISTRAS BEGE QUE APÓS O CICLO MUDAM DE COR) E A OUTRA FACE COM ADESIVO À BASE DE RESINA, BOA ADESIVIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO DEIXAR RESÍDUOS NO MATERIAL APÓS ESTERILIZAÇÃO - UNIDADE.	UNIDADE FRACIONÁVEL	CIEX DO BRASIL	3916	R\$ 3,23	R\$ 12.648,68
167	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA, FRASCO 100 ML – BORRIFADOR EM SPRAY DE ACIONAMENTO SUAVE E UNIFORME, TAMPA AJUSTÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS - FRASCO.	CX C/ 24 FRASCO FRACIONÁVEL	KOLPLAST	1877	R\$ 6,49	R\$ 12.181,73
179	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO DE 300 ML - DESENVOLVIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO. PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO-ESTÉRIL, FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP - UNIDADE.	CX C/ 1500	NUTRIMED	25828	R\$ 0,64	R\$ 16.529,92
184	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA, PACOTE 5 KG - COM PH BALANCEADO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE	PACOTE	KOLPLAST	475	R\$ 16,20	R\$ 7.695,00

	ADEQUADA - PACOTE.					
185	GEL PARA ULTRASSON - FRASCO 250G GEL CONDUCTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO.	FRASCO	MULTIGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2904	R\$ 2,62	R\$ 7.608,48
205	LENÇOL TNT COM ELÁSTICO PARA MACA BRANCO TAMANHO 220 X 0,90 CM PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE.	PACOTE C/ 10	ANADONA	3033	R\$ 8,32	R\$ 25.234,56
206	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR MATERIAL PAPEL, ROLO, 100% FIBRAS VIRGENS NÃO RECICLADO LARGURA 0.50 CM COMPRIMENTO 50M – UNIDADE.	CX. C/ 10	DESCARBO X	4719	R\$ 6,21	R\$ 29.304,99
207	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR MATERIAL PAPEL, ROLO, 100% FIBRAS VIRGENS NÃO RECICLADO LARGURA 0.70 CM COMPRIMENTO 50M – UNIDADE.	CX. C/ 10 FRACIONÁVEL	DESCARBO X	8562	R\$ 8,71	R\$ 74.575,02
212	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE (PAR), DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA (EM PÉTALA) - PAR.	CX. C/200	IND. FRONTINE NSE S/A	13233	R\$ 1,05	R\$ 13.894,65
213	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	CX. C/ 200	IND. FRONTINE NSE S/A	23496	R\$ 1,05	R\$ 24.670,80

	INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE (PAR), DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA (EM PÉTALA) - PAR.					
214	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE (PAR), DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA (EM PÉTALA) - PAR.	CX. C/ 200	IND. FRONTINE NSE S/A	28446	R\$ 1,00	R\$ 28.446,00
215	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE (PAR), DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA (EM PÉTALA) - PAR.	CX. C/ 200	IND. FRONTINE NSE S/A	14971	R\$ 1,00	R\$ 14.971,00
216	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - ESTÉRIL,	CX. C/ 200	IND.	8668	R\$ 1,00	R\$ 8.668,00

	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA/ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE (PAR), DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA (EM PÉTALA) - PAR.		FRONTINE NSE S/A			
233	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL - CAIXA.	CAIXA C/ 50	ROBISA/ LUVIX	29.639	R\$ 2,76	R\$ 81.803,64
239	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 60 CM X 100 M – EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO - UNIDADE.	UNIDADE	POLLITEX	282	R\$ 220,77	R\$ 62.257,14
240	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CM X 100 M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE	UNIDADE	POLLITEX	800	R\$ 35,74	R\$ 28.592,00

	MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO - UNIDADE.					
242	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15 CM X 100 M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO - UNIDADE.	UNIDADE	POLLITEX	1881	R\$ 53,45	R\$ 100.539,45
243	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CM X 100 M – EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 20 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO - UNIDADE.	UNIDADE	POLLITEX	1005	R\$ 71,30	R\$ 71.656,50
244	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25 CM X 100 M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2,	UNIDADE	POLLITEX	830	R\$ 89,18	R\$ 74.019,40

	DIMENSÕES 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO - UNIDADE.					
245	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30 CM X 100 M – EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 30 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO - UNIDADE.	UNIDADE	POLLITEX	287	R\$ 107,05	R\$ 30.723,35
279	PVPI - IODOPOVIDONA (PVPI), FRASCO DE 1 LITRO CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - FRASCO.	FRASCO CX. C/12	RIOQUÍMICA	2716	R\$ 37,71	R\$ 102.420,36
284	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES (BRANCO LEITOSO), CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 CONTENDO	PACOTE C/ 100	DESCARBO X	5545	R\$ 31,95	R\$ 177.162,75

	IMPRESSO TAMBÉM, O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO - PACOTE.					
285	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES (BRANCO LEITOSO), CAPACIDADE 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 CONTENDO IMPRESSO TAMBÉM, O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO - PACOTE.	PACOTE C/ 100	DESCARBO X	2925	R\$ 8,82	R\$ 25.798,50
286	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES (BRANCO LEITOSO), CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 CONTENDO IMPRESSO TAMBÉM, O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO - PACOTE.	PACOTE C/ 100	DESCARBO X	3633	R\$ 13,63	R\$ 49.517,79
287	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES (BRANCO LEITOSO), CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE	PACOTE C/ 100	DESCARBO X	3328	R\$ 19,22	R\$ 63.964,16

	CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 CONTENDO IMPRESSO TAMBÉM, O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO - PACOTE.					
296	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 50 UI, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,3 MM (30 G): SERINGA ESTERIL DE PLASTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 50 UI, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL DE 0 A 50 UI, COM DIVISOES DE 1 EM 1 UNIDADES, COM AGULHA HIPODERMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTOES DE VEDACAO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGENICA, AGULHA DE DIMENSOES DE 8,00 MM DE COMPRIMENTO E 0,3 MM. DE CALIBRE, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHAO TRANSLUCIDO. O REFERIDO MATERIAL DEVERA SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRAO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO PERTINENTE – UNIDADE.	CX. C/ 100	INJEX INDÚSTRIA S CIRÚRGICA S LTDA	88880	R\$ 0,22	R\$ 19.553,60
297	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 100 UI, COM AGULHA FIXA DE 12,7 MM X 0,33 MM (29 G): SERINGA ESTERIL DE PLASTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100 UI, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL DE 0 A 100 UI, COM DIVISOES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODERMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTOES DE VEDACAO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGENICA, AGULHA DE DIMENSOES DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO E 0,33 MM. DE CALIBRE, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHAO TRANSLUCIDO. O REFERIDO MATERIAL DEVERA SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRAO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO PERTINENTE – UNIDADE.	CX. C/ 100	INJEX INDÚSTRIA S CIRÚRGICA S LTDA	69080	R\$ 0,22	R\$ 15.197,60
305	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 10ML SEM AGULHA BICO LUER-LOCK - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR RETRAÇÃO MANUAL DA AGULHA APÓS APLICAÇÃO. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE	CX. C/ 100	INJEX INDÚSTRIA S CIRÚRGICA S LTDA	137500	R\$ 0,42	R\$ 57.750,00

	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES, PERMITINDO A TROCA DE AGULHAS. REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS. ESCALA PRECISA E INDELEVE - UNIDADE.					
307	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA, COM PONTA CONECTORA SLIP - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA - UNIDADE.	CX. C/ 300	INJEX INDÚSTRIA S CIRÚRGICA S LTDA	140800	R\$ 0,30	R\$ 42.240,00
312	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 %, ANTISÉPTICO TÓPICO, FRASCO 01 LITRO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIA - FRASCO.	CX. C/ 12 FRASCO FRACIONÁVEL	RIOQUÍMICA	2292	R\$ 3,99	R\$ 9.145,08
313	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 %, ANTISÉPTICO TÓPICO, FRASCO 100 ML - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS. FRASCO.	CX. C/30 FRASCO FRACIONÁVEL	RIOQUÍMICA	2585	R\$ 1,24	R\$ 3.205,40
314	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM 2%, FRASCO DE 1 LITRO - APLICAÇÃO DEGERMANTE - FRASCO.	CX. C/ 12 FRASCO FRACIONÁVEL	RIOQUÍMICA	5203	R\$ 12,65	R\$ 65.817,95
315	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FRASCO DE 1 LITRO , COM VÁLVULA PUMP, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO – FRASCO.	CX C/12 FRASCO FRACIONÁVEL	RIOQUÍMICA	1309	R\$ 15,55	R\$ 20.354,95
316	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FRASCO DE 1 LITRO DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO.	CX C/12 FRASCO FRACIONÁVEL	RIOQUÍMICA	335	R\$ 13,05	R\$ 4.371,75
318	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% (10 MG/ML), FRASCO 1.000 ML - INDICADA COMO ANTISÉPTICO TÓPICO. CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL, CONFERE SUAVIDADE NA APLICAÇÃO DIÁRIA. O GLUCONATO DE CLOREXIDINA (CITADO TAMBÉM COMO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, COMERCIALMENTE ÀS VEZES CHAMADO APENAS DE CLOREXIDINA) É UM ANTISÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA - FRASCO.	FRASCO	RIOQUÍMICA	605	R\$ 7,95	R\$ 4.809,75
320	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS	CX. C/ 20	BIO FARMACÊUTICA PRODUTOS MÉDICO-	4609	R\$ 0,46	R\$ 2.120,14

	ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.		HOSPITALA RES LTDA			
321	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.	CX C/20	BIO FARMACÊUTICA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALA RES LTDA	16775	R\$ 0,48	R\$ 8.052,00
322	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.	CX. C/ 20	BIO FARMACÊUTICA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALA RES LTDA	21450	R\$ 0,48	R\$ 10.296,00
324	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.	CX. C/ 20	BIO FARMACÊUTICA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALA RES LTDA	7205	R\$ 0,53	R\$ 3.818,65
325	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.	CX. C/ 20	BIO FARMACÊUTICA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALA RES LTDA	6182	R\$ 0,53	R\$ 3.276,46
326	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	5214	R\$ 0,68	R\$ 6.048,24
327	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS,	PCT C/ 10	MARK MED	4466	R\$ 0,78	R\$ 3.483,48

	CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.					
344	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 06, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1078	R\$ 0,50	R\$ 539,00
345	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1078	R\$ 0,53	R\$ 571,34
346	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1375	R\$ 0,64	R\$ 880,00
347	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1155	R\$ 0,54	R\$ 623,70
348	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LONGA, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1353	R\$ 0,69	R\$ 933,57
349	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1177	R\$ 0,56	R\$ 659,12
350	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LONGA, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1375	R\$ 0,75	R\$ 1.031,25
351	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1100	R\$ 0,60	R\$ 660,00
352	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	2013	R\$ 0,85	R\$ 1.711,05
354	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1507	R\$ 0,98	R\$ 1.476,86
355	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA,	PCT C/ 10	MARK MED	1188	R\$ 0,68	R\$ 807,84

	QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.					
356	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA – MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LONGA, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1309	R\$ 1,02	R\$ 1.335,18
358	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	1276	R\$ 1,18	R\$ 1.505,68
362	SONDA URETRAL Nº 04 - SONDA URETRAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 40, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO VINIL TRANSLÚCIDO/CONECTOR COM TAMPA/ESTÉRIL - UNIDADE.	PCT C/ 10	MARK MED	3850	R\$ 0,45	R\$ 1.732,50
378	SORO GLICOSADO 5% - BOLSA 100 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA.	EMBALAG EM COM 50 BOLSA	JP	3366	R\$ 3,62	R\$ 12.184,92
404	TINTURA DE BENJOIN - FRASCO PLÁSTICO 1000 ML - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - FRASCO.	CX. C/ 12 FRASCO	RIOQUÍMIC A	79	R\$ 69,81	R\$ 5.514,99
425	TUBO DE SILICONE DE 6MM X 10MM X 15 METROS TRANSPARENTE SEM RANHURA - PARA OXIGENIOTERAPIA E ASPIRAÇÃO. DEVE SER TRANSPARENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	SEROPLAS T	944	R\$ 59,30	R\$ 55.979,20

§ 1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR Nº 13435 – 13841 – 13843 – 14056), do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, Norma ISO 15197:2013 e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

§ 2º A empresa vencedora das **TIRAS DE TESTAGEM DE GLICEMIA CAPILAR** deverá fornecer os glicosímetros gratuitamente como forma de doação aos municípios participantes do processo.

§ 3º A mesma, também deverá disponibilizar gratuitamente aos municípios o **TESTE DE SOLUÇÃO CONTROLE**. Assim como prestar treinamento aos funcionários técnicos dos municípios, assistência técnica de forma gratuita, e garantir a substituição de eventuais tiras ou aparelhos com defeitos e fornecer uma pilha extra para cada aparelho.

§ 4º Ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e a cada compra de Tiras de Testagem de Glicemia Capilar, conforme a necessidade dos municípios, a empresa deverá verificar se o município necessita de aparelhos para troca ou para novos pacientes, e disponibilizar gratuitamente esses aparelhos.

§ 5º Garantir a substituição de fitas e/ou aparelhos com defeitos, conforme solicitação dos municípios, em no máximo 10 (dez) dias corridos, bem como fornecer uma pilha extra para cada aparelho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados nesse processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado a critério da administração, do interesse público e conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A responsabilidade pela condução do presente processo licitatório, bem como pelo gerenciamento da ata de registro de preços cabe ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO, que é o órgão gerenciador.

§ 1º A responsabilidade pelos contratos que da ata de registro de preços decorrerem, bem como pela solicitação, recebimento, fiscalização, pagamentos e controle das aquisições dos Materiais Ambulatoriais e Produtos em Saúde caberá a cada órgão participante.

§ 2º Os municípios consorciados, na condição de órgãos participantes da licitação são: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi e Vila Nova do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§ 2º A contratação com os fornecedores será formalizada pelo município participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Lei 14.133/2021.

§ 3º O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de compra/empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços.

§ 4º O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei 14.133/2021, mediante a devida comprovação.

§ 1º O registro do fornecedor será cancelado, quando:

- I) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- III) sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021.

§ 2º O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 3º O item registrado poderá ser cancelado caso não haja êxito nas negociações entre o órgão gerenciador e o fornecedor, por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I) por razão de interesse público; ou
- II) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

§ 6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

§ 7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

§ 8º A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

§ 9º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

§ 10 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão.

§ 11 O prazo de validade dos materiais deverá ser de **no mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, **no momento da data de entrega**.

§ 12 Em caso do descumprimento do § 11, para não deixar o município desatendido e este aceite a Carta de Troca, a empresa fornecedora deverá assegurar a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

§ 13 Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR efetuará a troca imediata, parcial ou total, do produto entregue que não tenha qualidade, e se responsabilizará por eventuais danos e prejuízos causados pelo mesmo, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas, na respectiva nota de empenho e no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO

§ 1º O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 3 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

§ 2º A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 3º O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

§ 5º O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

§ 6º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

§ 7º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§ 8º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

§ 9º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o Art. 2º, § 1º da Lei 10.192/2001.

§ 1º De acordo com a previsão da Lei 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido.

§ 2º Em caso de apresentação e de indeferimento de pedido de realinhamento de preço registrado, via requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor **permanece obrigado** a cumprir as disposições da ata de registro de preços, tendo que manter o fornecimento dos produtos.

§ 3º O indeferimento do pedido de reequilíbrio não será causa de desclassificação do licitante/fornecedor no certame.

§ 4º Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora fica obrigada a manter o valor e entrega dos materiais solicitados pelos municípios participantes do processo até a data de solicitação.

§ 5º Ao licitante/fornecedor que descumprir a ata poderão ser aplicadas todas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, e, especificamente: advertência, multa, estipulada em 10% sobre o valor registrado, suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos, tudo limitado ao âmbito do Consórcio e constatado através de expediente administrativo no qual seja oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

- I) Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
- II) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
- III) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

V) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.

IX) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

X) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO

As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS CONSORCIADO NÃO PARTICIPANTES

Desde que justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (Consórcio).

§ 1º Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na ata para os órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de pregão, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462/2023, Lei nº 11.107/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.078/1990.

§ 1º A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Maria/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Presidente do Consórcio

**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
Empresa fornecedora